



MARINHA DO BRASIL



SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: SVPM-53

Responsável pela Demanda: SO-MO RAFAEL

Data: 21/07/2022

E-mail: rafael.rojo@marinha.mil.br

Ramal: 1390

Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação em função do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Categoria do Objeto: Serviço

1. Objeto

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada em curso de refrigeração do sistema split inverter. Os quantitativos presentes neste projeto suprirão as necessidades desta Organização Militar, e foram obtidos a partir de minucioso estudo realizado pela equipe de planejamento deste serviço, inclusive a demandas encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

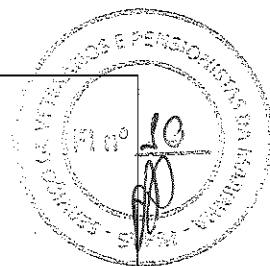
2. Justificativa/Aplicabilidade da necessidade

A presente contratação surge em razão da necessidade de proporcionar maior rapidez e organização no reparo dos aparelhos de ar condicionado de sistema inverter, para manter o bom atendimento desta organização militar.

3. Descrição dos Itens

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CATSER | UF  | QTD. | PREÇO UNIT. ESTIMADO | PREÇO TOTAL ESTIMADO |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|----------------------|----------------------|
|      | 1    | Curso Mecânico de Refrigeração de Split Inverter: <ul style="list-style-type: none"><li>• Ciclo de refrigeração</li><li>• Introdução a ciclo de refrigeração e seus componentes.</li><li>• Boas práticas de refrigeração na instalação e manutenção.</li><li>• Teste de vazamento.</li><li>• Esquema de teste.</li><li>• Procedimento de teste.</li></ul> | 17663  | svc | 2    | R\$ 1.115,99         | R\$ 2.231,99         |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Valores recomendados.</li> <li>• Vácuo</li> <li>• Objetivo e finalidade.</li> <li>• Esquema para processo de evacuação.</li> <li>• Procedimento de vácuo.</li> <li>• Valores recomendados.</li> <li>• Carga de fluido refrigerante.</li> <li>• Esquema de carga de fluido com a balança.</li> <li>• Procedimento para carga de fluido.</li> <li>• Como obter o valor da carga de fluido ideal.</li> <li>• Sistema inverter visão geral</li> <li>• Vantagens e desvantagens do sistema inverter comparado com o sistema convencional.</li> <li>• Diferença entre sistema inverter e ciclo reverso.</li> <li>• Visão geral do funcionamento do sistema inverter</li> <li>• Periféricos de entrada e saída.</li> <li>• Lógica básica de funcionamento de um sistema inverter.</li> <li>• Algumas particularidades de fabricantes</li> <li>• Características do compressor.</li> <li>• Características do moto ventilador do evaporador.</li> <li>• Características do moto ventilador do condensador.</li> <li>• Sistema de expansão.</li> <li>• Fundamentos de Eletricidade</li> <li>• Identificar grandezas elétricas e suas unidades de medida.</li> </ul><br><ul style="list-style-type: none"> <li>• Resistência elétrica.</li> <li>• Corrente elétrica.</li> <li>• Tensão elétrica.</li> <li>• Potência elétrica.</li> <li>• Frequência.</li> <li>• Tensão pulsante.</li> <li>• Aparelho de medição.</li> <li>• Medição de grandezas elétricas.</li> <li>• Circuito elétrico</li> <li>• Circuito série</li> <li>• Circuito paralelo</li> <li>• Circuito misto</li> <li>• Comunicação de máquina</li> <li>• O que é?</li> </ul> |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Como funciona?</li><li>• Comunicação On-off.</li><li>• Comunicação analógica.</li><li>• Comunicação por transferência de dados.</li><li>• Medição do sinal de comunicação entre evaporadora e condensadora.</li><li>• Componentes principais do sistema inverter</li><li>• Moto ventilador.</li><li>• Visão geral.</li><li>• Características elétricas.</li><li>• Funcionamento.</li><li>• Motor do compressor.</li><li>• Características elétricas</li><li>• Funcionamento.</li><li>• Válvula de expansão eletrônica.</li><li>• Características elétricas</li><li>• Funcionamento</li><li>• Componentes eletrônicos fundamentais no sistema inverter</li></ul><br><ul style="list-style-type: none"><li>• Análise visual da placa eletrônica.</li><li>• Sensores de temperatura</li><li>• Sensores de corrente.</li><li>• Ponte de diodos.</li><li>• Capacitores.</li><li>• Reator.</li><li>• IGBT.</li><li>• Optoacoplador.</li><li>• Identificando o circuito de comunicação.</li><li>• Análise de defeitos</li><li>• Interpretação do auto diagnóstico na unidade interna e externa.</li><li>• Análise do auto diagnostico e tomada de decisão.</li><li>• Diferença entre os equipamentos.</li><li>• Teste inverter</li><li>• Utilizando o teste inverter no erro de comunicação.</li><li>• Utilizando o teste inverter no teste do compressor.</li><li>• Atividades complementares</li><li>• Metodologias de pesquisas</li><li>• Pesquisas de manuais.</li><li>• Interpretação de datasheet (folha de dados dos</li></ul> |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

- |  |  |                                                            |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | componentes)<br>• <i>Análise de informações coletadas.</i> |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

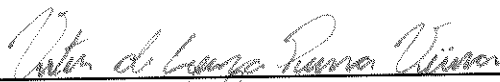
Valor total do objeto: R\$ 2.231,99

#### 4. Condições Gerais

- Quanto à especificidade do bem (Contratação de empresa especializada para fornecimento de de curso de refrigeração do sistema inverter, para atender as demandas do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha. );
- Quanto à garantia dos bens, se for o caso;
- Quanto à qualificação técnica (característica, quantidade e prazo dos atestados), se for o caso.

#### SETOR REQUISITANTE

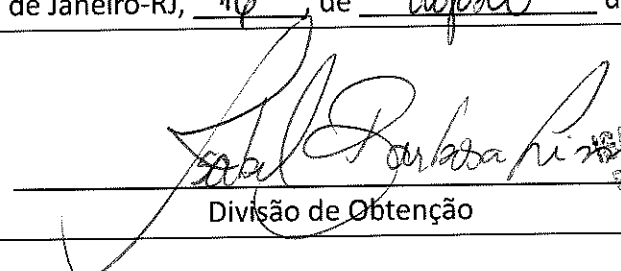
Rio de Janeiro-RJ, 08, de agosto de 2022.



VITOR DE SOUZA PEREIRA VIEIRA  
Segundo-Tenente (AA)  
Encarregado da Divisão de Serviços Gerais

#### CONFERIDO

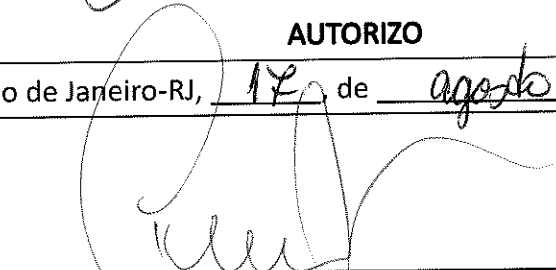
Rio de Janeiro-RJ, 16, de agosto de 2022.

  
Divisão de Obtenção

RAFAEL BARBOSA LIMA  
Segundo-Tenente (OC-1M)  
Divisão de Obtenção

#### AUTORIZO

Rio de Janeiro-RJ, 17, de agosto de 2022.

  
PEDRO HENRIQUE ASSUMPÇÃO PONTES  
Capitão de Corveta (IM)  
ORDENADOR DE DESPESAS



MARINHA DO BRASIL  
SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA

ESTIMATIVA DA DESPESA - PESQUISA DE MERCADO

Objeto da Contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                     | UF | EMPRESA 1    | EMPRESA 2    | EMPRESA 3  | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | QTD  | VALOR ESTIMADO |
|------|-----------------------------------------------------------|----|--------------|--------------|------------|-------------------------|------|----------------|
| 1    | Fornecimento de curso de refrigeração do sistema Inverter | UN | R\$ 1.197,99 | R\$ 1.170,00 | R\$ 980,00 | R\$ 1.115,99            | 2,00 | R\$ 2.231,99   |

1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços acima discriminada, em cumprimento ao determinado pela Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, bem como em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, de 7 de julho de 2021.

2. Fontes de pesquisa utilizadas (Art. 5, da IN 65/2021): ( ) I - Painel de Preços; ( ) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública; ( ) III - Dados de pesquisa publicada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; ( X ) IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores; ( ) V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

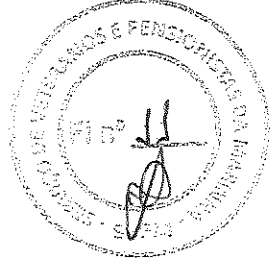
3. A documentação comprobatória que compõem a presente Pesquisa de Preços segue anexa a este Relatório.

Obs 1.: EMPRESA 1 - CURSO PENTAVALENTE  
EMPRESA 2 - Instituto de Capacitação de Refrigерistas e Eletricistas do Rio de Janeiro  
EMPRESA 3 - SERAE

Obs 2.: O método para obtenção do preço estimado foi a média dos valores obtidos na pesquisa de preços

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2022.

*Rafael Rojo Vaqueiro Junior*  
RAFAEL ROJO VAQUEIRO JUNIOR  
SUBOFICIAL  
SUPERVISOR DA REFRIGERAÇÃO

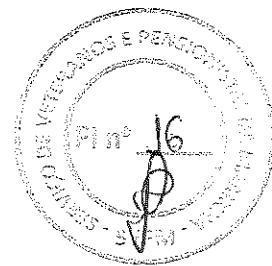


FINERANCO



MARINHA DO BRASIL

SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2022**  
**(Processo Administrativo n.º 63410.013006/2022-59)**

Torna-se público que o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha, por meio da Seção de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: *23 de agosto de 2022.*  
Link: <https://pncp.gov.br/>  
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

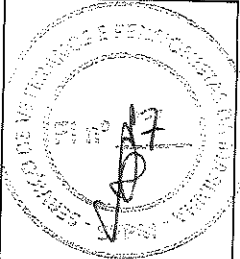
1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em curso de refrigeração do sistema split inverter. Os quantitativos presentes neste projeto suprirão as necessidades desta Organização Militar, e foram obtidos a partir de minucioso estudo realizado pela equipe de planejamento deste serviço, inclusive a demandas encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em um único grupo com um item, conforme tabela constante abaixo.

| GR | ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                   | CATSER / CNAE | UF | QTD | VALOR TOTAL |
|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----|-----|-------------|
|    |      | Curso Mecânico de Refrigeração de Split Inverter: <ul style="list-style-type: none"><li>• Ciclo de refrigeração</li><li>• Introdução a ciclo de refrigeração e seus componentes.</li><li>• Boas práticas de refrigeração na</li></ul> |               |    |     |             |

|                       |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |     |   |              |
|-----------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|---|--------------|
| G<br>R<br>U<br>P<br>O | 1 | <p>instalação e manutenção.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Teste de vazamento.</li> <li>• Esquema de teste.</li> <li>• Procedimento de teste.</li> <li>• Valores recomendados.</li> <li>• Vácuo</li> <li>• Objetivo e finalidade.</li> <li>• Esquema para processo de evacuação.</li> <li>• Procedimento de vácuo.</li> <li>• Valores recomendados.</li> <li>• Carga de fluido refrigerante.</li> <li>• Esquema de carga de fluido com a balança.</li> <li>• Procedimento para carga de fluido.</li> <li>• Como obter o valor da carga de fluido ideal.</li> <li>• Sistema inverter visão geral</li> <li>• Vantagens e desvantagens do sistema inverter comparado com o sistema convencional.</li> <li>• Diferença entre sistema inverter e ciclo reverso.</li> <li>• Visão geral do funcionamento do sistema inverter</li> <li>• Periféricos de entrada e saída.</li> <li>• Lógica básica de funcionamento de um sistema inverter.</li> <li>• Algumas particularidades de fabricantes</li> <li>• Características do compressor.</li> <li>• Características do moto ventilador do evaporador.</li> <li>• Características do moto ventilador do condensador.</li> <li>• Sistema de expansão.</li> <li>• Fundamentos de Eletricidade</li> <li>• Identificar grandezas elétricas e suas unidades de medida.</li> </ul><br><ul style="list-style-type: none"> <li>• Resistência elétrica.</li> <li>• Corrente elétrica.</li> <li>• Tensão elétrica.</li> <li>• Potência elétrica.</li> <li>• Frequência.</li> <li>• Tensão pulsante.</li> <li>• Aparelho de medição.</li> <li>• Medição de grandezas elétricas.</li> <li>• Circuito elétrico</li> <li>• Circuito série</li> <li>• Circuito paralelo</li> </ul> | 17663      | SVC | 2 | R\$ 2.231,99 |
|                       |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |     |   |              |
|                       |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 85.99-6-04 |     |   |              |

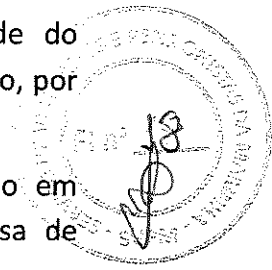


|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |                                                                                    |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Circuito misto</li> <li>• Comunicação de máquina</li> <li>• O que é?</li> <li>• Como funciona?</li> <li>• Comunicação On-off.</li> <li>• Comunicação analógica.</li> <li>• Comunicação por transferência de dados.</li> <li>• Medição do sinal de comunicação entre evaporadora e condensadora.</li> <li>• Componentes principais do sistema inverter</li> <li>• Moto ventilador.</li> <li>• Visão geral.</li> <li>• Características elétricas.</li> <li>• Funcionamento.</li> <li>• Motor do compressor.</li> <li>• Características elétricas</li> <li>• Funcionamento.</li> <li>• Válvula de expansão eletrônica.</li> <li>• Características elétricas</li> <li>• Funcionamento</li> <li>• Componentes eletrônicos fundamentais no sistema inverter</li> </ul><br><ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise visual da placa eletrônica.</li> <li>• Sensores de temperatura</li> <li>• Sensores de corrente.</li> <li>• Ponte de diodos.</li> <li>• Capacitores.</li> <li>• Reator.</li> <li>• IGBT.</li> <li>• Optoacoplador.</li> <li>• Identificando o circuito de comunicação.</li> <li>• Análise de defeitos</li> <li>• Interpretação do auto diagnóstico na unidade interna e externa.</li> <li>• Análise do auto diagnóstico e tomada de decisão.</li> <li>• Diferença entre os equipamentos.</li> <li>• Teste inverter</li> <li>• Utilizando o teste inverter no erro de comunicação.</li> <li>• Utilizando o teste inverter no teste do compressor.</li> <li>• Atividades complementares</li> <li>• Metodologias de pesquisas</li> <li>• Pesquisas de manuais.</li> <li>• Interpretação de datasheet (folha de</li> </ul> |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------|

|                    |  |                                                                      |  |  |  |                     |
|--------------------|--|----------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------|
|                    |  | dados dos componentes)<br>• <i>Análise de informações coletadas.</i> |  |  |  |                     |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |                                                                      |  |  |  | <b>R\$ 2.231,99</b> |

- 1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada Global. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 1.6. Havendo divergência entre a descrição do item fornecida pelo CATSER e por este Aviso de Dispensa Eletrônica, prevalecerá a especificação deste último.
- 1.7. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 1.8. No que tange à estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi elaborada nos termos da Instrução Normativa nº 65/2021, de 7 de julho de 2021. Tendo em vista a dificuldade de se encontrar contratações semelhantes junto ao Painel de Preços, foram obtidos orçamentos junto a sítio eletrônico especializado (inciso III, do Art. 5º, da IN nº 65/2021) ou por meio de pesquisa direta com fornecedores (nos termos do inciso IV, do Art. 5º, da IN nº 65/2021), visando à formação do preço de referência para dispensa eletrônica, conforme Anexo II, deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 1.9. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.
- 1.10. O prazo de execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogáveis mediante justificativa plausível. O endereço para a prestação do serviço é Praça Barão de Ladário, S/N, Ed. Almirante Tamandaré – 2º Andar – Centro - CEP 20.091-000, Rio de Janeiro – RJ.

- 1.11. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 1.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Dispensa de Licitação e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo SETOR REQUISITANTE, às custas da Fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 1.13. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço pelo SETOR REQUISITANTE.
- 1.14. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>

2.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.6. sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência* assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.3. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

- 3.9.5. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso), na hipótese dessa funcionalidade já estar instalada no Sistema.
- 3.10.2. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10.2.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 4.3.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.2. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.2. contiver vícios insanáveis;

- 5.5.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.2. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.3. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.8.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

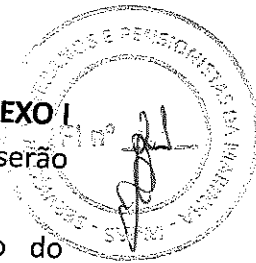
6.2.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.3.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.2. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



- 6.3.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

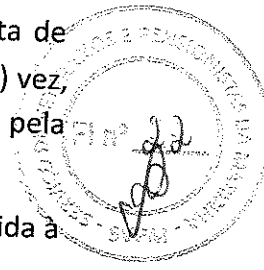
## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.2. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.3. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 140 dias conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.4. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.10. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.2. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.3. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.5. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.6. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.2. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

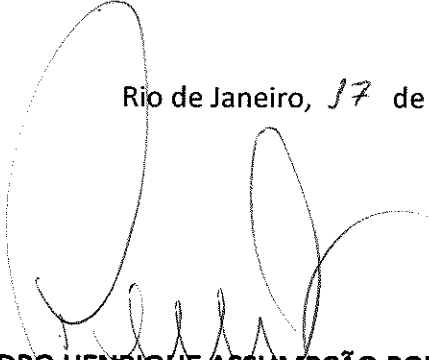
9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.2. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

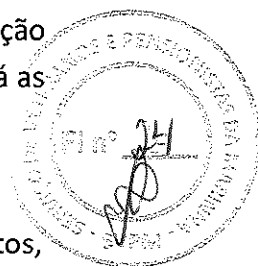
9.13.3. ANEXO II – Modelo Planilha de Composição de Custos; e

9.13.4. ANEXO III - Termo de Referência.

Rio de Janeiro, 17 de AGOSTO de 2022.



**PEDRO HENRIQUE ASSUMPÇÃO PONTES**  
Capitão de Corveta (IM)  
Ordenador de Despesa da Administração



## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 1.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

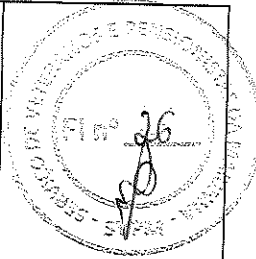


# ANEXO II - MODELO PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS



| GRUPO                          | ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DETALHAMENTO DOS CUSTOS | UF | QTD | VALOR |
|--------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----|-----|-------|
| G<br>R<br>U<br>P<br>O<br><br>1 | 1    | <p>Curso Mecânico de Refrigeração de Split Inverter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciclo de refrigeração</li> <li>• Introdução a ciclo de refrigeração e seus componentes.</li> <li>• Boas práticas de refrigeração na instalação e manutenção.</li> <li>• Teste de vazamento.</li> <li>• Esquema de teste.</li> <li>• Procedimento de teste.</li> <li>• Valores recomendados.</li> <li>• Vácuo</li> <li>• Objetivo e finalidade.</li> <li>• Esquema para processo de evacuação.</li> <li>• Procedimento de vácuo.</li> <li>• Valores recomendados.</li> <li>• Carga de fluido refrigerante.</li> <li>• Esquema de carga de fluido com a balança.</li> <li>• Procedimento para carga de fluido.</li> <li>• Como obter o valor da carga de fluido ideal.</li> <li>• Sistema inverter visão geral</li> <li>• Vantagens e desvantagens do sistema inverter comparado com o sistema convencional.</li> <li>• Diferença entre sistema inverter e ciclo reverso.</li> <li>• Visão geral do funcionamento do sistema inverter</li> <li>• Periféricos de entrada e saída.</li> <li>• Lógica básica de funcionamento de um sistema inverter.</li> <li>• Algumas particularidades de fabricantes</li> <li>• Características do compressor.</li> <li>• Características do moto ventilador do evaporador.</li> <li>• Características do moto</li> </ul> | SERVIÇO                 | SV | 2   |       |
|                                |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |    |     |       |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>ventilador do condensador.</li> <li>Sistema de expansão.</li> <li>Fundamentos de Eletricidade</li> <li>Identificar grandezas elétricas e suas unidades de medida.</li> </ul><br><ul style="list-style-type: none"> <li>Resistência elétrica.</li> <li>Corrente elétrica.</li> <li>Tensão elétrica.</li> <li>Potência elétrica.</li> <li>Frequência.</li> <li>Tensão pulsante.</li> <li>Aparelho de medição.</li> <li>Medição de grandezas elétricas.</li> <li>Circuito elétrico</li> <li>Circuito série</li> <li>Circuito paralelo</li> <li>Circuito misto</li> <li>Comunicação de máquina</li> <li>O que é?</li> <li>Como funciona?</li> <li>Comunicação On-off.</li> <li>Comunicação analógica.</li> <li>Comunicação por transferência de dados.</li> <li>Medição do sinal de comunicação entre evaporadora e condensadora.</li> <li>Componentes principais do sistema inverter</li> <li>Moto ventilador.</li> <li>Visão geral.</li> <li>Características elétricas.</li> <li>Funcionamento.</li> <li>Motor do compressor.</li> <li>Características elétricas</li> <li>Funcionamento.</li> <li>Válvula de expansão eletrônica.</li> <li>Características elétricas</li> <li>Funcionamento</li> <li>Componentes eletrônicos fundamentais no sistema inverter</li> </ul><br><ul style="list-style-type: none"> <li>Análise visual da placa eletrônica.</li> <li>Sensores de temperatura</li> <li>Sensores de corrente.</li> <li>Ponte de diodos.</li> <li>Capacitores.</li> </ul> |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

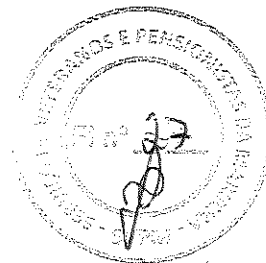
|             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |                                                                                    |
|-------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------|
|             |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reator.</li> <li>• IGBT.</li> <li>• Optoacoplador.</li> <li>• Identificando o circuito de comunicação.</li> <li>• Análise de defeitos</li> <li>• Interpretação do auto diagnóstico na unidade interna e externa.</li> <li>• Análise do auto diagnostico e tomada de decisão.</li> <li>• Diferença entre os equipamentos.</li> <li>• Teste inverter</li> <li>• Utilizando o teste inverter no erro de comunicação.</li> <li>• Utilizando o teste inverter no teste do compressor.</li> <li>• Atividades complementares</li> <li>• Metodologias de pesquisas</li> <li>• Pesquisas de manuais.</li> <li>• Interpretação de datasheet (folha de dados dos componentes)</li> <li>• <i>Análise de informações coletadas.</i></li> </ul> |  |  |  |  |  |
| VALOR TOTAL |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |                                                                                    |

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA

SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA  
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2022

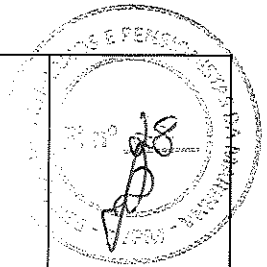
Processo Administrativo Nº 63410.013006/2022-59

**1 DO OBJETO**

1.1 A Dispensa Eletrônica em apreço tem como o objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em curso de refrigeração do sistema split inverter. Os quantitativos presentes neste projeto suprirão as necessidades desta Organização Militar, e foram obtidos a partir de minucioso estudo realizado pela equipe de planejamento deste serviço, inclusive a demandas encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| GR | ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CNAE       | CATSER | UF  | QTD | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL  |
|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-----|-----|--------------|--------------|
| G  |      | Curso Mecânico de Refrigeração de Split Inverter: <ul style="list-style-type: none"><li>• Ciclo de refrigeração</li><li>• Introdução a ciclo de refrigeração e seus componentes.</li><li>• Boas práticas de refrigeração na instalação e manutenção.</li><li>• Teste de vazamento.</li><li>• Esquema de teste.</li><li>• Procedimento de teste.</li><li>• Valores recomendados.</li><li>• Vácuo</li><li>• Objetivo e finalidade.</li><li>• Esquema para processo de evacuação.</li><li>• Procedimento de vácuo.</li><li>• Valores recomendados.</li><li>• Carga de fluido refrigerante.</li></ul> | 85.99-6-04 | 17663  | SVC | 2   | R\$ 1.115,99 | R\$ 2.231,99 |

|                           |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| R<br>U<br>P<br>O<br><br>1 | 1 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Esquema de carga de fluido com a balança.</li> <li>• Procedimento para carga de fluido.</li> <li>• Como obter o valor da carga de fluido ideal.</li> <li>• Sistema inverter visão geral</li> <li>• Vantagens e desvantagens do sistema inverter comparado com o sistema convencional.</li> <li>• Diferença entre sistema inverter e ciclo reverso.</li> <li>• Visão geral do funcionamento do sistema inverter</li> <li>• Periféricos de entrada e saída.</li> <li>• Lógica básica de funcionamento de um sistema inverter.</li> <li>• Algumas particularidades de fabricantes</li> <li>• Características do compressor.</li> <li>• Características do moto ventilador do evaporador.</li> <li>• Características do moto ventilador do condensador.</li> <li>• Sistema de expansão.</li> <li>• Fundamentos de Eletricidade</li> <li>• Identificar grandezas elétricas e suas unidades de medida.</li> <li>• Resistência elétrica.</li> <li>• Corrente elétrica.</li> <li>• Tensão elétrica.</li> <li>• Potência elétrica.</li> <li>• Frequência.</li> <li>• Tensão pulsante.</li> <li>• Aparelho de medição.</li> <li>• Medição de grandezas elétricas.</li> <li>• Circuito elétrico</li> </ul> |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|



- |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Circuito série</li><li>• Circuito paralelo</li><li>• Circuito misto</li><li>• Comunicação de máquina</li><li>• O que é?</li><li>• Como funciona?</li><li>• Comunicação On-off.</li><li>• Comunicação analógica.</li><li>• Comunicação por transferência de dados.</li><li>• Medição do sinal de comunicação entre evaporadora e condensadora.</li><li>• Componentes principais do sistema inverter</li><li>• Moto ventilador.</li><li>• Visão geral.</li><li>• Características elétricas.</li><li>• Funcionamento.</li><li>• Motor do compressor.</li><li>• Características elétricas</li><li>• Funcionamento.</li><li>• Válvula de expansão eletrônica.</li><li>• Características elétricas</li><li>• Funcionamento</li><li>• Componentes eletrônicos fundamentais no sistema inverter</li></ul><br><ul style="list-style-type: none"><li>• Análise visual da placa eletrônica.</li><li>• Sensores de temperatura</li><li>• Sensores de corrente.</li><li>• Ponte de diodos.</li><li>• Capacitores.</li><li>• Reator.</li><li>• IGBT.</li><li>• Optoacoplador.</li><li>• Identificando o circuito de comunicação.</li><li>• Análise de defeitos</li><li>• Interpretação do auto diagnóstico na unidade interna e externa.</li><li>• Análise do auto</li></ul> |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |                     |
|--------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|---------------------|
|                    |  | <p>diagnostico e tomada de decisão.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diferença entre os equipamentos.</li> <li>• Teste inverter</li> <li>• Utilizando o teste inverter no erro de comunicação.</li> <li>• Utilizando o teste inverter no teste do compressor.</li> <li>• Atividades complementares</li> <li>• Metodologias de pesquisas</li> <li>• Pesquisas de manuais.</li> <li>• Interpretação de datasheet (folha de dados dos componentes)</li> <li>• Análise de informações coletadas.</li> </ul> |  |  |  |  |  |                     |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  | <b>R\$ 2.231,99</b> |

1.2 Objeto da Dispensa de Licitação tem a natureza de serviço comum não continuado.

1.3 O quantitativo e respectivo código do item são os discriminados na tabela acima.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

## **2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Manter o pleno funcionamento dos aparelhos de ar condicionado para o bom atendimento desta organização militar .

## **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

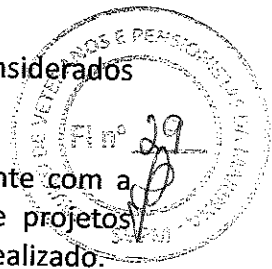
3.1 A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, é a eventual aquisição para fornecimento de curso de refrigeração do sistema inverter, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

3.1.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte rodoviário de pessoal, máquinas, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução do objeto, até o local da mesma, obedecendo às leis ambientais no tocante à poluição e queimadas.

3.1.2 A CONTRATADA terá a responsabilidade da legalização do serviço perante órgãos fiscalizadores, assim como todas as despesas com tarifas e impostos exigidos para tal.

3.1.3 A CONTRATADA deverá obedecer a este Termo de Referência e Normas e recomendações dos fabricantes do material utilizado nos serviços.





- 3.1.3.1 As Normas são os documentos básicos para a execução dos serviços, e serão considerados como parte integrante destas Especificações.
- 3.1.4 Após a contratação, deverá a CONTRATADA analisar todos os serviços, juntamente com a FISCALIZAÇÃO, adequando-os a possíveis necessidades de alterações decorrentes de projetos específicos a seu cargo e sem, contudo, alterar o valor contratado e o serviço final a ser realizado.
- 3.1.5 A CONTRATADA concorda e aceita que os serviços objetos dos documentos contratuais deverão ser completados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado ou detalhado.
- 3.1.6 A CONTRATADA não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário ou omissão existente para eximir-se de suas responsabilidades.
- 3.1.7 A CONTRATADA obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes das Especificações. As discrepâncias que porventura ocorram deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO com a devida oportunidade.
- 3.1.8 Todos os materiais a empregar no serviço serão novos, comprovadamente de 1ª qualidade, especificando seu fabricante no ato licitatório e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas nestas Especificações.
- 3.1.9 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade, ou ainda de terceiros, na área de execução dos mesmos. Constatado dano a bens da CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, deverá repará-los.
- 3.1.10 Caberá à CONTRATADA toda a mobilização dos equipamentos requeridos pelos trabalhos. Todo o remanescente do serviço, sobras de material e entulhos gerados pelo serviço deverão ser retirados pela CONTRATADA ao término do serviço ou durante seu transcurso, a não ser que haja acerto em contrário com a FISCALIZAÇÃO.
- 3.1.11 Os serviços deverão ser entregues totalmente limpos, acabados e em condições de uso imediato.
- 3.1.12 Todo o material necessário ao serviço a ser executado será fornecido pela CONTRATADA.
- 3.1.13 A administração dos serviços engloba as atividades de supervisão dos mesmos, controle dos materiais, da mão de obra, da remoção dos materiais inservíveis e limpeza do local.
- 3.1.14 Quaisquer serviços ou materiais inerentes a execução dos serviços, constantes do presente Termo de Referência, serão da responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, os quais deverão ser viabilizados sem ônus para a CONTRATANTE.
- 3.1.15 Antes da apresentação da proposta, a proponente poderá, caso julgue necessário, vistoriar previamente os locais onde serão executados os serviços. Deverá fazer imediata comunicação por escrito de qualquer discrepância, omissão ou erro encontrado, inclusive transgressões às normas técnicas ou desrespeito as posturas governamentais, de forma a serem sanados os erros que possam a vir causar problemas aos serviços ou desvirtuar os orçamentos. A inexistência de comunicação escrita, acima referida, implicará a admissão de que a documentação técnica está

perfeita, não se obrigando a CONTRATANTE acolher qualquer reivindicação posterior com base em incorreções de documentação.

3.1.16 Deverão ser observadas as exigências previstas na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.1.17 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

3.1.18 Garantia dos Equipamentos, Peças e Materiais e serviços inerentes ao fornecimento - Mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da entrega total do equipamento e emissão da Nota Fiscal, com manutenção Corretiva e ou Preventiva inclusas pelo mesmo período acima.

3.1.19 Caso não sejam atendidas as reclamações sobre defeito essencial em serviço executado, ou a respeito de qualquer material irregular posto no serviço pela CONTRATADA, dentro de 3 (três) dias úteis, a fiscalização poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA. O recebimento e a guarda dos materiais a serem empregado no serviço serão de responsabilidade da CONTRATADA.

3.1.20 Ocorrerão por conta da CONTRATADA a elaboração de projetos executivos, detalhes, memórias de cálculo, levantamentos, medições, ensaios, ou qualquer outro serviço necessário para a perfeita execução do serviço, devendo a mesma agir em tempo hábil e aprová-los perante a CONTRATANTE, antes da efetiva execução.

3.1.21 Em virtude de se tratar de serviços a serem executados dentro de área militar, a CONTRATADA ficará sujeita aos regulamentos internos para a segurança imposta pelo Edifício Almirante Tamandaré.

3.1.22 Os serviços deverão ser executados sem causar descontinuidade no funcionamento normal da SVPM, de modo a não prejudicar o cumprimento da sua missão. Os casos especiais devem ser acordados com a FISCALIZAÇÃO.

#### **4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

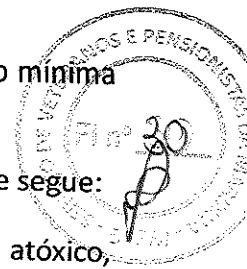
4.1 Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante Dispensa de Licitação, em sua forma eletrônica.

4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, prevista no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### **5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:



- 5.1.1 Prover o ambiente de condições mínimas de utilização para o trabalho e intervenção mínima na edificação.
- 5.2 Serão utilizados, ainda, critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o que se segue:
- 5.2.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2;
- 5.2.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.2.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 5.2.4 É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução de serviços, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;
- 5.2.5 A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que a consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;
- 5.2.6 A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades objeto deste estudo;
- 5.2.7 Para os itens constantes do objeto, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981; e
- 5.2.8 O produto em aquisição deve ser reciclável e assim como os serviços envolvidos consideram critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, atendendo o Art. 7º, inciso XI da Lei 12.305 de 2/8/2010 – Política nacional de Resíduos Sólidos.
- 5.2.9 Certificado FCS (Forest Stewardship Council - Conselho de Manejo Florestal "Selo Verde") para a matéria-prima madeira.
- 5.4 Os serviços serão executados pela Contratada, após a assinatura do Contrato, mediante a demanda de serviço solicitada pelo Contratante.
- 5.5 A prestação do serviço será no horário comercial e poderá eventualmente se estender até o fim do dia e/ou os finais de semana, mediante autorização por escrito de militar responsável.
- 5.6 Declaração da empresa licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 5.7 Despesas como frete, montagem, hospedagem e alimentação de montadores deverão estar inclusos nos valores apresentados.

## **6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

6.1 A execução contratual será acompanhada pela equipe de fiscalização, nomeada em portaria e composta por gestor, fiscal técnico e fiscal substituto.

6.2 A comunicação entre a Administração, a Equipe de Fiscalização e a Contratada poderá ocorrer por meios eletrônicos, telefone, ou pessoalmente, devendo ser registrado, em e-mail ou ata de reunião, os acordos e atos firmados entre as partes.

Após a homologação da Dispensa Eletrônica, a contratada deverá apresentar à fiscalização para aprovação em até 5 dias antes da assinatura do Contrato, um cronograma físico financeiro dos serviços, que deverá retratar com a máxima precisão os prazos de instalação dentro do prazo de execução definido neste Termo.

6.3 O fiscal técnico deverá realizar semanalmente vistoria no local da realização dos serviços, para verificação dos resultados alcançados em relação ao contrato, com a verificação dos prazos de execução e a qualidade demandada. Deverá também verificar a qualidade e quantidade dos recursos e materiais utilizados e, caso necessário, deverá propor a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida.

6.4 A empresa contratada deverá apresentar à fiscalização, antes de iniciar os serviços, uma lista contendo todos os materiais e produtos com as devidas especificações técnicas a serem utilizados em cada etapa dos serviços, para a aprovação da fiscalização.

6.5 O fiscal técnico deverá verificar, durante o contrato, o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato com vistorias periódicas nos locais onde estão sendo realizados os serviços.

6.6 Para o aceite provisório, a fiscalização do contrato deverá verificar se todos os itens descritos na planilha orçamentária e cronograma foram instalados e se estão de acordo com as especificações técnicas aprovadas.

## **7 MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

7.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

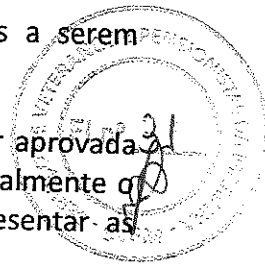
9.1.1 Qualquer material necessário à execução dos serviços deve ser providenciado pela CONTRATADA, sendo a mesma a única responsável por sua utilização e guarda do material.

9.1.1.1 A CONTRATADA deverá seguir as recomendações do fabricante, a fim de evitar o armazenamento de materiais/equipamentos em condições diferentes daquelas recomendadas por este.

9.1.2 Todos os materiais a serem utilizados serão novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade a que se destinam. As especificações dos materiais necessários ao perfeito funcionamento do conjunto deverão seguir as normas vigentes e os procedimentos deste documento.

9.1.3 Em caso de dúvida, e antes da instalação, todos os equipamentos/materiais a serem utilizados deverão ser submetidos à consulta da CONTRATANTE.

9.1.4 A substituição por equipamento/material similar equivalente somente deverá ser aprovada desde que não seja alterada a confiabilidade do sistema e nem seja alterado substancialmente o projeto desenvolvido. Os itens a serem substituídos deverão obrigatoriamente apresentar as mesmas características, desempenho operacional, vida útil e condições de manutenção.



9.1.5 Caso a CONTRATADA utilize materiais cuja qualidade seja questionada pela Fiscalização, caberá à mesma comprovar que os referidos materiais estão de acordo com as Normas Técnicas, mantendo a similaridade e equivalência, através de testes, atestados, certificados etc.

9.1.6 A fiscalização poderá solicitar uma vistoria em conjunto com o representante do fabricante, visando obter o melhor controle de qualidade possível dos serviços e produtos utilizados.

9.1.7 Caberá à CONTRATADA transportar os materiais/equipamentos até o local da instalação.

9.1.8 Após a entrega e na eventualidade de ocorrer avaria nesses equipamentos, a CONTRATADA deverá substituí-los, por sua conta.

9.1.9 Todos os materiais, peças e equipamentos desativados durante os serviços deverão ser transportados pela CONTRATADA até um local preestabelecido pela CONTRATANTE.

9.1.10 A implantação do local deve ser precedida de logística que deverá contemplar: armazenamento de materiais, ferramentas, sanitários, entulhos/materiais desmobilizados e rotas para descarte.

## 7.2 DA PROGRAMAÇÃO DE FORNECIMENTO, ARMAZENAGEM E DANOS EM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

9.2.1 O fornecimento de materiais pela CONTRATADA deverá ser programado em função das necessidades da instalação.

9.2.2 As entregas dos materiais deverão ser efetuadas pela CONTRATADA, de maneira que os mesmos fiquem perfeitamente armazenados e não percam as condições ideais de aplicação como material novo.

9.2.3 Qualquer material que porventura venha a estragar-se no almoxarifado, quer seja da CONTRATADA, ou no almoxarifado no local dos serviços, deverá ser substituído pela CONTRATADA, independente da solicitação da CONTRATANTE.

9.2.4 Durante a execução dos serviços até a entrega total das instalações, a CONTRATADA deverá substituir qualquer material ou equipamento de sua responsabilidade que venha a ser avariado.

## 8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem

como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017;

8.6 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

10.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;

10.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização daqueles em atividades distintas das previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6.4 considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8.10 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas; e

8.11 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

## **9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Executar os serviços e entregar os materiais conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal técnico, os serviços efetuados e os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

9.8 Comunicar ao fiscal técnico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.10 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

9.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.14 Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

9.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

9.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

9.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.22 Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade como previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII–F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

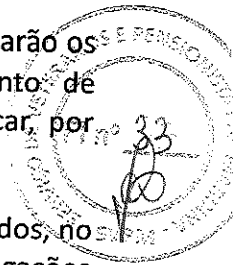
11.22.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações; e

11.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.23 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.24 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;





- 9.25 Apresentar ao fiscal técnico uma relação nominal de todos os funcionários que executarão os serviços, indicando os respectivos cargos e dados cadastrais (número do documento de identidade, carteira de trabalho, endereço e telefone para contato), bem como comunicar, por escrito, qualquer necessidade de alterá-la, antes ou durante a execução dos serviços;
- 9.26 Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal técnico, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 9.27 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.28 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.29 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.30 Compete à CONTRATADA garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução das instalações em tela, nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir e/ou refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer serviço ou material que não esteja de acordo com as condições deste Termo de Referência, bem como não executados a contento;
- 9.31 A CONTRATADA, antes de executar quaisquer serviços, deverá contatar a CONTRATANTE para a obtenção de informações visando à prevenção de riscos de qualquer natureza decorrentes das particularidades locais para os serviços a serem executados e das interfaces com outras disciplinas;
- 9.32 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.33 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações, no que couber, referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.34 Comunicar por escrito à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.34.1 Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 9.35 Prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, nos prazos previstos no Edital e seus anexos, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 9.36 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.37 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

9.38 Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

9.39 Registrar todo o material de sua propriedade ou posse necessário à execução do objeto do Contrato por ocasião de seu ingresso nas instalações da CONTRATANTE, sendo responsável pela guarda e segurança dos mesmos; e

9.40 Observar a utilização de critérios de sustentabilidade, conforme estabelecido no item 5.2.

## **10 DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **12 O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

12.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

12.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.5 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

12.6 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

12.9 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

14.9.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

14.9.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.9.2.1 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

12.10 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

12.11 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados;

12.12 Em hipótese alguma será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados;

12.13 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

12.14 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

12.15 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

12.16 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

12.17 A CONTRATADA se obriga a cumprir fiel e integralmente perante a CONTRATANTE, exigências que venham a ser feitas pela equipe de fiscalização, que terá plenos poderes para:

14.17.1 recusar materiais e serviços em desacordo com as especificações mencionadas neste Termo de Referência;

14.17.2 propor as medidas que couberem a cada caso;

14.17.3 exigir da CONTRATADA a retirada de quaisquer prepostos que embaracem a sua ação fiscalizadora ou que não sejam considerados, pela CONTRATANTE, capazes para o fim desejado, independente de justificativas;

14.17.4 fiscalizar a execução física dos serviços quanto aos aspectos relacionados à qualidade, prazo e segurança dos serviços prestados, bem como o desempenho do(s) empregado(s) da CONTRATADA;

14.17.5 ordenar a substituição do empregado da CONTRATADA que descumprir as normas de conduta pessoal e funcional, bem como aquele que apresentar desempenho ou produtividade insatisfatórios, conforme avaliação da equipe de fiscalização;

14.17.6 examinar os demais documentos comprobatórios de recolhimento e regularização de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, profissionais e comerciais, resultantes da execução do Contrato de trabalho, conforme exigência legal e de responsabilidade da CONTRATADA;

14.17.7 recusar, sustar ou exigir que sejam refeitos quaisquer serviços que não atendam às especificações, que não estejam sendo executados de acordo com a técnica adequada ou que atentem contra a segurança do pessoal ou bens da CONTRATANTE ou de terceiros; e

14.17.8 sustar o pagamento da fatura referente aos serviços executados em caso de inobservância das condições contratuais.

12.18 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação; e

12.19 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 13 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO



13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços nos termos abaixo;

13.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e administrativo ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

15.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

15.3.1.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; e

15.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.3.2 No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;

15.3.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa, e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

15.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último; e

15.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4 No prazo de até 13 (treze) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002);

13.6 O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto;

13.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal técnico, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades; e

13.8 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

## **14 DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

16.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da empresa contratada, deverão ser tomadas as providências previstas no inciso I do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

14.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



16.4.1 o prazo de validade;

16.4.2 a data da emissão;

16.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4 o período de prestação dos serviços;

16.4.5 o valor a pagar; e

16.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

14.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

16.6.1 não produziu os resultados acordados;

16.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; e

16.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.8 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

14.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;

14.10 Previamente à cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

14.12 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa;

14.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

16.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

14.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber;

14.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

14.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 15 REAJUSTES

15.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

17.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

15.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

15.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a



apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

15.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

15.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

15.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo; e

15.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **16 GARANTIA DA EXECUÇÃO**

16.1 Não será exigida a garantia de execução.

## **17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

19.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4 comportar-se de modo inidôneo; e

19.1.5 cometer fraude fiscal.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2 Multa de:

19.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4 0,2% (dois décimos por cento) a 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo;

19.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato; e

19.2.2.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

19.2.4.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

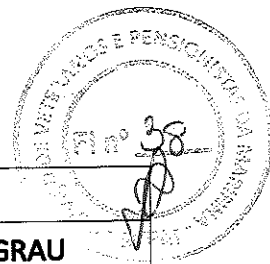
17.3 As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA                       |
|------|---------------------------------------|
| 1    | 0,2% ao dia sobre o valor do contrato |
| 2    | 0,4% ao dia sobre o valor do contrato |
| 3    | 0,8% ao dia sobre o valor do contrato |
| 4    | 1,6% ao dia sobre o valor do contrato |
| 5    | 3,2% ao dia sobre o valor do contrato |

Tabela 2



| INFRAÇÃO                           |                                                                                                                                                                                        |      |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| ITEM                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                              | GRAU |
| 1                                  | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;                                                              | 05   |
| 2                                  | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;                                                  | 04   |
| 3                                  | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;                                                                                    | 03   |
| 4                                  | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;                                                                                                    | 02   |
| 5                                  | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;                                                   | 03   |
| Para os itens a seguir, deixar de: |                                                                                                                                                                                        |      |
| 6                                  | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;                                                                          | 01   |
| 7                                  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;                                                                                           | 02   |
| 8                                  | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;                                                         | 01   |
| 9                                  | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03   |
| 10                                 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;                                                                                             | 01   |
| 11                                 | Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.                                                                              | 01   |

17.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.7.1 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **18 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

20.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão especificados abaixo.

20.3.1 Os licitantes deverão apresentar:

20.3.1.1 Comprovação de aptidão para a prestação de serviços de instalação de piso elevado ou divisórias, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a apresentação de suas respectivas notas fiscais.

20.3.1.4 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

20.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar ainda:

20.4.1. Declaração emitida pela empresa licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, ou caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este órgão na forma do Anexo VI do Termo de Referência.

20.5 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.5.1 Valor Global: R\$ 2.231,99 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)

20.5.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante no item 1.1 deste Termo.

20.6 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.7 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **19 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

21.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 2.231,99 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)

21.2 Tal valor foi obtido a partir de pesquisa de preço a partir de 3 orçamentos de firmas externas.

21.3 Nos preços estabelecidos estão compreendidos todos os custos especificados neste Termo de Referência, supervisão, manutenção, direção, administração, do pessoal necessário ao fornecimento, adicionais de salários, ferramentas, transporte de pessoal, alimentação, as despesas com leis sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucro, necessários ao perfeito fornecimento dos materiais ora contratados, assim como quaisquer outros custos.

## **20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

22.1 As despesas para atender a esta licitação serão realizadas na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 764200

Fonte de Recursos: 00001

Programa de Trabalho: 05122003220000001

Elemento de Despesa: 339039

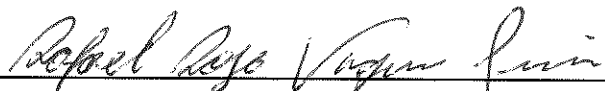
PI: G419MND01B4

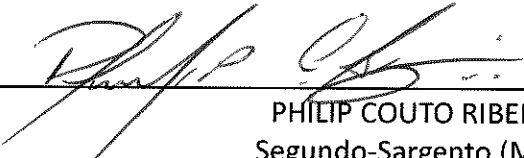
### 23. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta dispensa de licitação, correrão à conta dos recursos da Natureza da Despesa 339039 do PTRES nº 174672 desta UG 764200.

23.2 Para fins do Art. 4º, §º, informa-se que subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE 85.99-6-04.

Rio de Janeiro, 16 de AGOSTO 2022.

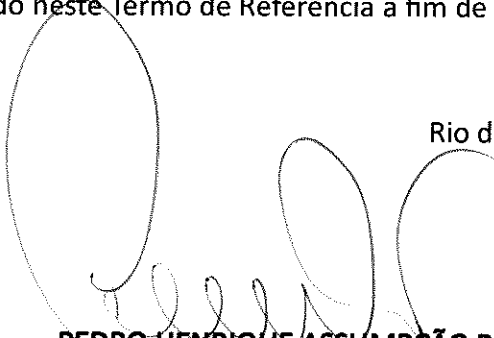
  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL ROJO VAQUERO JUNIOR  
Suboficial (MO)  
Membro da Equipe de Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
PHILIP COUTO RIBEIRO  
Segundo-Sargento (MO)  
Membro da Equipe de Planejamento

### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Considerando as atribuições sob responsabilidade deste Serviço de Veterano e Pensionista da Marinha, aprovo o contido neste Termo de Referência a fim de subsidiar o processo licitatório.

Rio de Janeiro, 17 de AGOSTO 2022.

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO HENRIQUE ASSUMPÇÃO PONTES  
Capitão de Corveta (IM)  
Ordenador de Despesas da Administração